



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA CNPJ Nº 06.903.553/0001-30
PROTOCOLO Nº <u>142/22</u>
DATA <u>28/08/22</u>
HORA <u>10:30h</u>
Por: <u>VASMINA</u>

Ofício nº 224/2022

Carutapera - MA, 29 de agosto de 2022

A Vossa Excelência
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal de Carutapera - MA

Inicialmente cumpre assinalar que a Administração Pública tem o dever de cumprir com os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, no que tange à divulgação dos certames licitatórios e contratações públicas em geral, visando à ampliação da competitividade, e sobretudo o atendimento aos Princípios da Isonomia, Transparência e Publicidade que devem nortear os atos administrativos.

Nesse sentido visando atender as solicitações do Ministério Público – OFC-PJCAP-1002022 (em anexo) endereçado a Prefeitura de Carutapera no dia 28 de agosto de 2022, o qual versa pelo cumprimento da Lei municipal nº 442/2021 que determina que sejam utilizadas nas publicações do diário oficial do Município de Carutapera – MA as ferramentas de certificação digital e carimbo de tempo (marcação de hora/certificado de tempo).

Logo, deve-se reconhecer que a prestação de serviços de certificação digital e carimbo de tempo (marcação de hora/certificado de tempo) para a publicação do diário oficial municipal são essenciais para garantia da segurança, legalidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos.

Pelo exposto, solicito que sejam adotadas as medidas administrativas com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, buscando cumprir com as exigências da Lei municipal nº 442/2021

Na oportunidade, encaminho o Termo de Referência.

William Carlos Dos Anjos Machado

William Carlos Dos Anjos Machado
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Carutapera-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça da Comarca de Carutapera

OFC-PJCAP - 1002022

Código de validação: 553F6A004C

SIMP 000722-016/2022

Carutapera-MA, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Airton Marques da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura de Carutapera
Carutapera/MA

Assunto: **Informações sobre a existência de certificação digital e carimbo de tempo que garanta a irretroatividade das publicações dos atos administrativos do Município de Carutapera no sítio eletrônico oficial**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, tendo em vista que chegou ao conhecimento deste Órgão Ministerial, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP-Proad) do MP/MA, que a Município de Carutapera não tem utilizado, em suas publicações no diário oficial próprio, instituído pela Lei municipal nº 442/2017, as ferramentas de certificação digital e carimbo de tempo (marcação de hora/certificado de tempo), sirvo-me do presente para **SOLICITAR** a Vossa Excelência que sejam encaminhados a esta Promotoria de Justiça, **nos termos do art. 26, inciso I, alínea 'b', da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625/93)**, no prazo de **10 (dez) dias**, as seguintes informações, instruindo-as com a documentação comprobatória:

- a. a publicação dos atos oficiais do Município de Carutapera se dá exclusivamente em diário oficial próprio ou é utilizado outro meio eletrônico (DOU, DOE, Diário comum dos municípios)?
- b. o sítio eletrônico oficial (diário eletrônico) do Município de Carutapera atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da MP 2.200-2/2021 e da Lei nº 14.063/2020, contendo:

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Dep. Manoel Ribeiro 966 - Santa Luzia, Carutapera / MA
CEP: 65.295-000 Telefone: (98) 3394-1139 e-mail: pjcarutapera@mpma.mp.br

1 / 2





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça da Comarca de Carutapera

pelo menos: i) identificador único e sequencial, não sendo permitido haver lacunas nessa sequência; ii) assinatura digital com aplicação de "Carimbo de Tempo" (marcação de hora); iii) número do dia, mês e ano da edição; iv) numeração de páginas; v) referência, no caderno principal, à existência de cadernos anexos; vi) sumário ou índice das matérias publicadas; e vii) referência ao ISSN^[1] e à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil?

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 28/08/2022 às 14:12 hrs ()*

FRANCISCO DE ASSIS MACIEL CARVALHO JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

[1] Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas ou Número Internacional Normalizado das Publicações em Série.

(*) Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DE ASSIS MACIEL CARVALHO JUNIOR em 28 de Agosto de 2022 às 14:12 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e o Art. 2º, LC 32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se:Numero-do-documento:OPC-19C-AP-1002022;Codigo-de-Validacao:85346A084C>